



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.197/94

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de vereadores, votou, aprovou, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos reais), destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

<u>02-PODER EXECUTIVO:</u>		
<u>01-Gabinete do Prefeito:</u>		
ATIVIDADE: 0201.03070202.002		
3.1.1.1. - Pessoal Cível	R\$	1.000,00
<u>03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</u>		
<u>02-Depto. de serviços gerais:</u>		
ATIVIDADE: 0302.03070212.004		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$	2.000,00
<u>04-SECRETARIA DA FAZENDA:</u>		
<u>02-Depto. de Tributação e tesouraria:</u>		
ATIVIDADE: 0402.03080302.011		
3.1.1.3 - Obrigações patronais	R\$	100,00
<u>05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:</u>		
<u>02-Depto. de Ensino Fundamental:</u>		
ATIVIDADE: 0502.08411902.014		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	600,00
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos	R\$	500,00
ATIVIDADE: 0502.08421882.017		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
ATIVIDADE: 0502.08472392.020		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	500,00
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos	R\$	500,00
ATIVIDADE: 0502.08494832.022		
3.1.2.1 - Material de consumo	R\$	50,00
<u>07-SECRET.DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:</u>		
<u>02-Depto. de saúde e promoção Social:</u>		
ATIVIDADE: 0702.13754282.028		
3.1.1.1 - Pessoal Cível	R\$	3.000,00
ATIVIDADE: 0702.15814862.030		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$	2.000,00
3.2.5.9 - outras transferências a pessoas	R\$	1.500,00

(Cont.) ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.197/94.

08-SECRET.DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

02-Depto. de Agricultura e pecuária:

ATIVIDADE: 0802.04181112.032

3.1.2.0 - material de Consumo	R\$	500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	300,00

09-SECRET.DOS TRANSPORTES OBRAS E URBANISMOS:

03-Depto. de serviços urbanos:

ATIVIDADE: 0903.10603252.036

3.1.1.3 - Obrigações patronais	R\$	250,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	500,00
Soma	R\$	14.300,00

Art. 2º - para atender a distribuição dos Recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

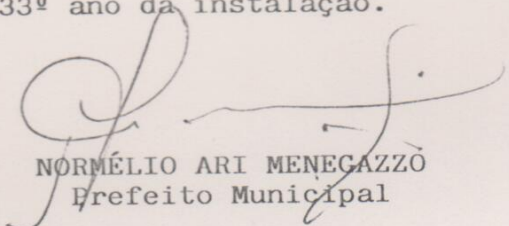
02-Dept. de ensino Fundamental:

PROJETO: 0502.08411851.007

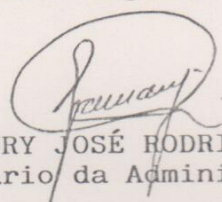
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$	14.300,00
Soma	R\$	14.300,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
13 de Outubro de 1.994.
42º ano da fundação e 33º ano da instalação.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração